

DECRETO 15889/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.563.655,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.563.655,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.334.0004.2016 PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
711 00916 CONT 837532/16 - PROCESSO 1035624-03/2016-MAPA-R\$ 7.655,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 75.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2220 00101 FUNDEB 60%-R\$ 400.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 110.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00101 FUNDEB 60%-R\$ 240.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2560 00101 FUNDEB 60%-R\$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2630 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 81.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)-R\$ 410.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)-R\$ 200.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 02 de dezembro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove,
59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças